



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.337/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.233,10 (Nove mil, duzentos e trinta e três reais, dez centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

04000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04002 DIVISÃO DE TESOUREARIA

04002/28.846.0038-0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

04002/4420.93.00.00 – Fonte 3 3772 Indenizações e Restituições R\$ 9.233,10

TOTAL R\$ 9.233,10

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, Parte do Superávit da Fonte 3.3.772 do exercício anterior verificado, conforme segue:

FONTES DE RECURSO		VALOR
3 3772	Aquisição de Equip., Inc. Agroindústria PP. 0332688-27/2010/MAPA/CA	9.233,10
VALOR TOTAL R\$		9.233,10

Artigo 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal